



Rua Otávio Schemes, 3745 - Bairro Passo do Hilário
Gravataí - RS - CEP 94155-000
Fone: (51) 34233-333
<https://www.rauppleiloes.com.br>
atendimento@rauppleiloes.com.br

LEILÃO JUDICIAL - UMA FRAÇÃO IDEAL DE 28,5 HA, EM PALMARES DO SUL/RS

1º Leilão: 22/02/2024 - 14:00

Local: www.rauppleiloes.com.br

Leiloeiro: Naio de Freitas Raupp

LOTE-001

Processo: 5003524-93-2020-8-21-0086

A fração ideal de 285.278,30m², dentro de um todo maior, em Palmares do Sul/RS--

A fração ideal de 285.278,30m², indicado na averbação vinte (R.20) da matrícula 03178 do Registro de Imóveis de Palmares do Sul, dentro de um todo maior, no lugar denominado fazenda do Capivari, cuja área originária é descrita como sendo: uma fração de terras, com área de setecentos e cinquenta e seis hectares, dois mil setecentos e dois metros quadrados, hum mil novecentos e vinte centímetros quadrados (756ha.2.702.1920m²) mais ou menos, no lugar denominado fazenda do Capivari, neste Município, demarcada Judicialmente com as seguintes divisas e confrontações: partindo do marco de granito, com cento e doze centímetros (112cm) de comprimento, vinte e seis centímetros (26 cm) de largura e vinte centímetros (20 cm) de espessura, situado a margem direita do rio Capivari, dela afastado nove metros e cinquenta centímetros (9,50) e situado ao Sul do estabelecimento de Marcelino Osorio Nunes, entre Tapumes deste e de João Osorio Nunes. Deste marco ao rumo Oeste, verdadeiro, dividindo-se com dito Marcelino Nunes, mediram-se duzentos e quatro metros e vinte centímetros (204m 20) até outro marco de granito com cento e treze centímetros (113 cm) de comprimento, vinte e quatro centímetros de largura (24 cm) e vinte e dois centímetros de espessura (22 cm); daí rumo 46º31' sudoeste, mediu-se duzentos e setenta e sete metros e setenta centímetros (227m 70) até outro marco de granito de cento e oito centímetros (108 cm) de comprimento, trinta e cinco centímetros (35 cm) de largura e vinte centímetros (20 cm) de espessura, sempre por fora dos Tapumes de João Osorio Nunes. Do último marco ao rumo de 77º15' noroeste, sempre dividindo com Marcelino Nunes, há quatro mil quinhentos e quarenta centímetros (4.541,40m) até outro marco de granito com cento e doze centímetros (112 cm) de comprimento, vinte e sete centímetros (27 cm) de largura e vinte e um centímetros (21 cm) de espessura situado sobre a divisa com o quinhão demarcado para Maria Osorio Nunes, no local denominado Passo Comprido; deste marco a rumo 43º31' Sudoeste, sobre a dita divisa, há um mil e cem metros e vinte centímetros (1.100,20m) até a interseção com o perímetro do imóvel, dividendo, na divisa com o confrontante Coronel José Osorio Nunes colocando-se aí outro marco de granito, com cento e seis centímetros (106 cm) de comprimento, vinte e quatro centímetros de largura (24 cm) e dezoito centímetros (18,00m) de espessura afastado duzentos e setenta e dois metros (272,00m) do vértice Noroeste da fazenda do dito Coronel. Do ultimo marco acima descrito e sobre o perímetro do imóvel dividendo, na divisa com o referido confrontante ao rumo de 68º20'30" Sudeste, segue a reta divisória até o rio Capivari, passando pelo marco primordial da medição do mencionado imóvel. Limites: pelo Norte, Oeste e Sul, servem de limites as cinco linhas descritas e pelo Leste o Rio Capivari, contendo uma casa de material. Tudo conforme a matrícula 03178, Fls.01, Livro 2 do Registro de Imóveis de Palmares do Sul/RS.

ARREMATADO

AVALIAÇÃO: R\$ 285.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 285.000,00

Observações: A venda será livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos imóveis arrematados são de responsabilidade do arrematante. O imóvel será vendido no estado de uso e conservação em que se encontra, portanto em caráter ad corpus, ressaltando que eventuais averbações e/ou regularização de construções, áreas, medidas e confrontações serão de responsabilidade, única e exclusiva, do arrematante, portanto não cabendo reclamação pela falta de vistoria.